



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 100/2021

Processo n.º: 333 – PLCEX 073/2021

Assunto: Concurso Público

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 073/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, estabelece o prazo de vigência do Concurso C/93/2016.

A mensagem justificativa informa que a Lei Complementar n.º 173/2020 suspendeu o prazo de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Portanto, o presente Projeto de Lei Complementar visa determinar o prazo de suspensão e definir o prazo de prorrogação, sendo que, no caso do concurso C/93/2016, a vigência final será a data de 04 de maio de 2022.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 14 de dezembro de 2021.

Ver. Juarez Vieira da Silva – PTB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Paulo Azeredo
PDT

Ver. Gustavo Oliveira
PP

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"